



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

AVISO

Abertura de procedimento concursal comum destinado à regularização da situação de precariedade no âmbito da Portaria n.º 165/2018 de 14 de maio, que estabelece os procedimentos de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública Regional (APR) e no setor empresarial da Região Autónoma da Madeira (SERAM), com recurso a contratos a termo e contratos de prestação de serviços celebrados com pessoas singulares, nomeadamente na modalidade de tarefa e avença.

1. Nos termos do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio, e nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 1 de agosto de 2018 de Sua Excelência a Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM), procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de técnico superior, abrangido pelo Regime Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, previsto no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos seguintes:

2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

3. Posto(s) de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior abrangido pelo Regime Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, previsto no Mapa de Pessoal para 2018 do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, com as seguintes características:

a) Carreira/categoria: *Técnico Superior*

b) Atribuição, competência ou atividade: Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:

Exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto, na área de competências da Direção de Serviços de Gestão Florestal e Bio(Geo)diversidade do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, contempladas nas alíneas a) a x) do n.º 2 do artigo 6.º do anexo da Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, das Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, 2.º Suplemento, n.º 141, de 11 de agosto, das quais se destacam:

- a) Assegurar a manutenção e conservação das superfícies florestais públicas sob a Administração Regional;
- b) Assegurar a existência de materiais de reprodução florestal de qualidade;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

d) Posição remuneratória: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto.

4. Local de Trabalho: Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais e afetação ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2017/M, de 13 de dezembro.

5. Legislação aplicável: Artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto; Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2010/M, de 4 de junho, e 26/2012/M,



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

de 3 de setembro; e Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2017/M, de 13 de dezembro.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito da regularização das situações de trabalho precário previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto. e na Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio.

7. Requisitos de Admissão: O candidato deve reunir os seguintes requisitos até ao último dia do prazo de candidatura:

7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos especiais:

- a) Só podem ser opositores ao presente procedimento concursal os trabalhadores abrangidos pela lista definitiva do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM a que se refere o artigo 3.º da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio, que se encontra publicitada no *site* da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Administrativa (DRAPMA), ou cuja situação de precariedade tenha sido objeto da homologação do parecer da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) referida no artigo 7.º da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio.

b) O referido na alínea c) do ponto 3. do presente aviso, ou seja, possuir licenciatura em Engenharia Florestal.

7.3. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

8. Formalização de candidatura:

8.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

8.2. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser formalizada mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no *site* da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais em <https://www.madeira.gov.pt/sra/Estrutura/RH-e-Recrutamento>, ou no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, no período compreendido entre as 9h00 e as 17h30, podendo ser enviada por via eletrónica para o endereço de e-mail gabinete.sra@madeira.gov.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação de candidatura ou entregue nas instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sitas à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou enviada por correio registado com aviso de receção para a referida morada, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo para apresentação da candidatura.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

8.3. No formulário de candidatura, são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (OE201808/00169); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário (lista definitiva publicitada no *site* da DRAPMA ou homologação do parecer da CAB).

9. Documentos a juntar à candidatura: Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações académicas;
- b) Curriculum Vitae, detalhado e atualizado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
- c) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
- d) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- e) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare, no próprio formulário da candidatura, que reúne os referidos requisitos.

9.2. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos acima referidos determina a exclusão do candidato.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

10. Método de seleção:

10.1. O método de seleção a utilizar é a Avaliação Curricular.

10.2. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Só são contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores.

11. Classificação final (CF): A classificação final é expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, a qual resulta da avaliação obtida na Avaliação Curricular, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular.

12. Motivos de exclusão: São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular/Classificação Final.

13. Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento(s) comprovativo(s) das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. Publicitação das listas de resultados e lista de classificação final dos candidatos: A publicitação dos resultados obtidos na Avaliação Curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais e na respetiva página eletrónica, com o endereço <http://www.madeira.gov.pt/sra/Estrutura/RH-e-Recrutamento>

A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP-RAM, afixada em local público e visível das instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço <http://www.madeira.gov.pt/sra/Estrutura/RH-e-Recrutamento>, sendo ainda publicado um



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

aviso na 2.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, com informação sobre a sua publicitação.

17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM) com o endereço <https://bep.madeira.gov.pt> e no *site* da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no endereço <http://www.madeira.gov.pt/sra/Estrutura/RH-e-Recrutamento>.

18. Júri do procedimento concursal:

Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente: Eng.º Paulo Jorge de Freitas, Diretor de Serviços de Gestão Florestal e Bio(Geo)diversidade do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Vogais Efetivos:

1º Vogal – Eng.º Duarte Nuno Ornelas Barreto, Chefe de Divisão da Conservação da Natureza e Bio(geo)diversidade do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal – Dr. Marco Paulo de Sousa, Técnico Superior integrado no Regime Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeto ao Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Vogais Suplentes – Eng.º Nuno da Conceição Gouveia Serralha, Técnico Superior integrado no Regime Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

do Ambiente e Recursos Naturais, afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM; e,

Eng^o Ferdinando António Barradas Soares Abreu, Chefe de Divisão de Florestação e Conservação dos Solos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 10 de agosto de 2018.

O ADJUNTO DO GABINETE,

Celso Orlando Neves Figueira